



**EDITAL FIPASE - APEXBRASIL Nº 002/2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O ÂMBITO DO PROGRAMA DE**  
**QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO (PEIEX) EXECUTADO PELA FIPASE**

A Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto (FIPASE), considerando o Convênio nº 219-49/2022, celebrado em 13/12/2022 entre a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) e a FIPASE, que tem por objeto executar o Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) na cidade de Ribeirão Preto e região, denominada Localidade 1, conforme disposições estabelecidas no Edital do Chamamento Público da ApexBrasil nº 06/2022, torna público o presente Edital nº 01/2024, destinado à seleção de bolsistas, nos termos e condições aqui estabelecidos.

**1 OBJETIVOS**

**1.1** O objeto deste EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsas de pesquisa e de extensão técnico-científica, assim como formação de cadastro reserva para suprir vaga de Coordenador Geral que atuará no PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), que, por meio do Convênio nº 219-49/2022, que é executado pela FIPASE por meio do núcleo operacional do programa na cidade de Ribeirão Preto.

**1.2 Objetivos específicos do PEIEX**

- a) Incrementar a competitividade das empresas na região e disseminar a cultura exportadora;
- b) Capacitar empresas da região sob atendimento para a exportação por meio da realização de acompanhamento individual, além da realização de eventos e qualificações coletivas;
- c) Estimular o empreendedorismo voltado para a exportação;
- d) Introduzir melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas nas empresas locais, com o fim de aprimorar seu desempenho no mercado internacional;
- e) Promover a interação e a cooperação entre as empresas e instituições de apoio, reunidas no Comitê Consultivo do Núcleo Operacional do PEIEX em Ribeirão Preto;
- f) Promover o aumento das atividades de inovação e de exportação, bem como o desenvolvimento socioeconômico da região.

**2 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PEIEX**

**2.1** O projeto do PEIEX executado pela FIPASE prevê a implementação de um Núcleo



Operacional sediado em Ribeirão Preto, formado pelos bolsistas selecionados no presente edital, que terão a função de atuar e facilitar a capacitação técnico-gereencial e tecnológica das empresas dessa região, visando a preparação delas para a inserção de seu(s) produto(s) nos mercados internacionais.

- 2.2 O projeto do PEIEX executado pela FIPASE pretende atuar no fortalecimento da parceria entre os agentes do desenvolvimento econômico e social para a promoção do desenvolvimento regional e adensamento de cadeias produtivas da região. Sua atuação se fundamenta na capacitação das empresas atendidas, bem como na aproximação destas com os serviços oferecidos por entidades membros do Comitê Consultivo do PEIEX.
- 2.3 O Núcleo Operacional do PEIEX executado pela FIPASE aplicará a Metodologia do PEIEX, descrita no Manual de Trabalho do PEIEX, desenvolvido e disponibilizado pela ApexBrasil.
- 2.4 Para participarem do PEIEX executado pela FIPASE, as empresas deverão possuir o seguinte perfil: (I) produto ou serviço exportável; (II) capacidade produtiva para exportação, ou; (III) possibilidade de adquiri-la a depender do mercado alvo.
- 2.5 O elo entre a FIPASE e a ApexBrasil será garantido pelo Coordenador Geral do PEIEX na FIPASE, o qual terá a responsabilidade de fazer a gestão do projeto PEIEX na cidade de Ribeirão Preto e região e propiciar as condições necessárias para o cumprimento das metas do projeto.
- 2.6 O tempo para a qualificação das empresas atendidas pelo programa, e, portanto, da vigência das bolsas, será de até 16 (dezesesseis) meses.

### 3 VAGAS E MODALIDADES DE BOLSA

- 3.1 Serão disponibilizadas 1 (uma) bolsa destinada à implementação da equipe do Núcleo Operacional PEIEX para a Localidade 1 que contempla a cidade de Ribeirão Preto e região. As bolsas relacionadas nos termos deste Edital observarão os níveis, requisitos e especificidades descritos a seguir:

Localidade	Cidade	Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária/ Meta	Valor Mensal (R\$)	Modalidade de Contratação
1	Ribeirão Preto	Coordenador Geral	1	mensais**	40h semanais	R\$ 10.927,51	Bolsista*

\*Estas modalidades de contratação não constituem vínculo de qualquer natureza trabalhista, entre os bolsistas, empregados ou outros colaboradores da FIPASE ou da ApexBrasil.

\*\* Estas parcelas serão pagas mensalmente, a partir do primeiro mês completo de trabalho, até junho de 2025.

- 3.2 A classificação para a vaga de Coordenador Geral deste edital não gera expectativa de direito à contratação, ficando essa questão a critério do FIPASE
- 3.3 Para constituição do cadastro reserva serão classificados até 02 (dois) candidatos. Os candidatos classificados no cadastro reserva não terão direito à



- bolsa, gerando apenas expectativa de direito.
- 3.4** Os candidatos classificados que constituírem o cadastro reserva serão chamados e contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte de bolsista durante o período de vigência do convênio entre a FIPASE e a ApexBrasil.
  - 3.5** A bolsa será direcionada com foco explícito em práticas extensionistas e métodos em conformidade com a Metodologia do PEIEX.
  - 3.6** O local de atuação do Núcleo Operacional do PEIEX em Ribeirão Preto se dará em espaço físico no endereço: Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805, Jardim Dr. Paulo Gomes Romeo, Ribeirão Preto/SP, CEP 14056-680, no Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto; além disso, haverá necessidade de trabalho de campo, conforme disposto neste edital.
  - 3.7** No valor mensal da bolsa estão computados os custos com deslocamento e alimentação para o atendimento, considerando a distância de até 100 km a partir da sede do Núcleo Operacional ao qual o técnico extensionista esteja vinculado.
  - 3.8** Concluído o presente processo seletivo e iniciadas as atividades de coordenador geral, se a FIPASE observar o desempenho insatisfatório e/ou falta de potencial de liderança e gerenciamento no Programa PEIEX – Localidade 1, a seu critério, poderá avançar com o desligamento do profissional do programa.

#### **4 DESCRIÇÃO DAS VAGAS: PRÉ-REQUISITOS E RESPONSABILIDADES**

##### **4.1 Requisitos e responsabilidades gerais a todas as vagas:**

- a) Ter currículo concluído e atualizado.
- b) Participar integralmente das atividades de treinamento oferecidas pela ApexBrasil, que são necessárias ao desenvolvimento do Programa;
- c) Candidatos estrangeiros devem atender às exigências legais para o exercício de atividades laborais ou estudantis. ;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional de fomento;
- e) Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado das ações desenvolvidas, conforme os objetivos e metodologia do PEIEX;
- f) As comprovações requeridas devem ser fundamentadas na apresentação de Certificado/Diploma de conclusão do curso, registro no Conselho Profissional, atestado de Capacidade Técnica ou declaração que comprovem experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Será exigido a disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para as atividades associadas às modalidades de Coordenador Geral. Também se faz necessário ter flexibilidade para realizar deslocamentos pelas cidades descritas



no plano de trabalho alinhado entre o FIPASE Ribeirão Preto e a APEX-BRASIL no âmbito do convênio, em horários definido pela mesma ou de seus parceiros institucionais, ficando (a) candidato(a) previamente ciente que essa questão será definida por conveniência única da Coordenação do Núcleo Operacional, nos termos deste edital;

- h) Possuir conhecimento operacional no “pacote Office” ou conjunto de recursos assemelhados e habilidade para utilizar recursos de conectividade/internet, “e-mail”, fórum, chat, entre outros;
- i) Dispor de estrutura para atendimento remoto com conexão de internet de alta velocidade, computador e ambiente adequado para realização de atendimentos a empresas por meio de canal virtual, quando autorizado pela Coordenação do Núcleo Operacional;
- j) Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da FIPASE, bem como, da banca de seleção;

#### 4.2 Do Coordenador Geral do Núcleo

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária/Meta	Valor Mensal (R\$)	Modalidade de Contratação
Coordenador Geral	01	mensais**	40h semanais	R\$ 10.927,51	Bolsista*

\*Esta modalidade de contratação não constitui vínculo de qualquer natureza trabalhista, entre os bolsistas, empregados ou outros colaboradores da FIPASE ou da ApexBrasil.

\*\* Estas parcelas serão pagas mensalmente, a partir do primeiro mês completo de trabalho, até junho de 2025.

##### a) Pré-Requisitos do Coordenador Geral do Núcleo

- Curso de graduação completo, preferencialmente em Direito, Economia, Relações Públicas, Relações Governamentais, Comércio Exterior, Administração e Relações Internacionais;
- Possuir pelo menos 06 (seis) meses de experiência profissional em:
  - I) Gestão de Projetos;
  - II) Relações institucionais/governamentais;
  - III) Fomento ao empreendedorismo;
  - IV) ou atividades correlatas.

#### 4.2.1. Itens desejáveis ao Coordenador Geral do Núcleo (não obrigatórios, mas classificatórios)

- a) Inglês (desejável);
- b) Espanhol (desejável).

#### 4.2.2. Competências do Coordenador Geral do Núcleo

- a) Capacidade de liderança
- b) Capacidade de articulação institucional



- c) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- d) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- e) Capacidade de negociação;
- f) Capacidade de transmitir seus conhecimentos presencialmente e a distância e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- g) Planejamento e Organização;
- h) Visão estratégica.

#### **4.2.3. Responsabilidades do Coordenador Geral do Núcleo**

- a) Observar as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX, bem como com o cumprimento do Regulamento de Convênios e do Manual de Procedimentos da Apex-Brasil;
- b) Acompanhar o recrutamento, a seleção e a gestão de desempenho dos demais integrantes do Núcleo Operacional;
- c) Representar institucionalmente o Núcleo Operacional PEIEX perante a comunidade local, contribuindo para a prospecção de empresas para o programa;
- d) Estabelecer relacionamento com instituições locais e estaduais que possam apoiar tanto o PEIEX quanto as empresas atendidas pelo programa, quando necessitarem implementar melhorias em sua gestão;
- e) Encaminhar empresas atendidas pelo PEIEX a parceiros que possam auxiliá-las a implantar melhorias de gestão;
- f) Zelar para que as empresas apoiadas pelo PEIEX recebam atendimento de parceiros que possam ajudar na implantação de melhorias de gestão.
- g) Conduzir o planejamento, realização e monitoramento do Comitê Consultivo do PEIEX;
- h) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- i) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor do PEIEX, quando solicitado;
- j) Contribuir com o conteúdo dos relatórios mensais e semestrais sobre suas atividades e atribuições específicas;
- k) Acompanhar o gestor da Apex-Brasil nas vistorias técnicas semestrais.

## **5 CRONOGRAMA ATIVIDADES DATAS**

- a) Lançamento do Edital: 09/02/2024
- b) Prazo para Impugnação do Edital: 14/02/2024 a 18/02/2024
- c) Resposta para Impugnação: 19/02/2024 a 21/02/2024
- d) Data limite para Inscrição online: 08/03/2024



- e) Divulgação do Resultado do Julgamento das etapas (Enquadramento e Análise do Mérito): 12/03/2024
- f) Interposição de Recursos: 13/03/2024 a 17/03/2024
- g) Resposta aos Recursos: 19/03/2024
- h) Entrevistas: 20/03/2024 a 22/03/2024
- i) Resultado Final: 26/03/2024
- j) Data Limite para entrada de recursos: 31/03/2024
- k) Resultado Final Homologado: 02/04/2024
- l) Assinatura dos Documentos da Contratação: 08/04/2024
- m) Treinamento Metodologia PEIEX: 08/04/2024 a 12/04/2024

**5.2** Caso não sejam apresentados recursos para as etapas de Análise Curricular, as etapas seguintes poderão ser adiantadas

**5.3** As datas acima poderão ser alteradas à critério da APEX-Brasil

## **6 INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1** As inscrições deverão ser realizadas unicamente por via digital, através do e-mail [peiex@superaparque.com.br](mailto:peiex@superaparque.com.br), seguindo as datas do cronograma (item 5) e as instruções de 6.2 a 6.6.

**6.2** Inscrição on-line (Submissão eletrônica): As inscrições são realizadas on-line, **mediante preenchimento e envio do formulário de perfil para o e-mail [peiex@superaparque.com.br](mailto:peiex@superaparque.com.br).**

**6.3** Como parte da inscrição online, deverão ser anexados os documentos obrigatórios, sempre em formato “PDF”, com tamanho máximo de 02 (dois) megabytes cada, conforme listagem que segue:

- a) Currículo Vitae atualizado;
- b) Formulário de Perfil, disponível no Anexo I, devidamente preenchido e convertido em formato “PDF”;
- c) Cópia dos documentos RG e CPF;
- d) Comprovante de conta corrente bancária como titular.

**6.4** Serão aceitos como documentos de comprovação:

- a) Da experiência profissional: cópia de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida por empregador que



- comprove a experiência profissional ou documentos de nomeação como servidor público;
- b) Da formação acadêmica: cópia de diploma ou de certificado de conclusão de curso, em qualquer caso, emitidos por instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
  - c) De cursos complementares: cópia do certificado do curso, a serem enviados em um único documento em formato PDF.
- 6.5** A inscrição só será considerada concluída após o preenchimento de todos os campos especificados no Formulário de Perfil e a correspondente anexação de todos os documentos relacionados no item 6.1, respeitando a data limite da inscrição
- 6.6** A FIPASE não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das inscrições, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, inserção de inscrições fora do horário determinado, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento (recurso) para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam devidamente conferidas antes da submissão e encaminhadas com razoável antecedência.

## 7 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 7.1** O FIPASE Ribeirão Preto enviará a ApexBrasil todos os currículos apresentados que atendam aos requisitos deste edital.
- 7.2** A seleção do candidato se dará pela ApexBrasil, conforme disposto no Manual Metodologia do Programa de Qualificação para Exportação.

## 8 DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

- 8.1** A FIPASE Ribeirão Preto enviará os currículos recebidos que atendam aos requisitos postos no chamamento público à Apex-Brasil. A Apex-Brasil analisará os currículos recebidos e, dentre estes, indicará o nome a ser contratado pela executora
- 8.2** O processo ocorrerá de acordo com as etapas específicas a seguir:

CRITÉRIO	SIM	NÃO
Formação Acadêmica Comprovada	( )	( )
Experiência Comprovada	( )	( )

- 8.3** É vedado a qualquer membro da Comissão de Avaliação julgar inscrições em que:
- a) Haja interesse direto ou indireto seu, ou;
  - b) Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- 8.4** Será eliminado do processo de seleção o candidato que não tiver perfil adequado para realizar as atividades do Programa, entre os critérios a serem analisados pela



Comissão de Avaliação, e se, em sua trajetória curricular, o candidato exerce atividade profissional conflitante com o objeto do Programa

## **9 ACOMPANHAMENTO**

- 9.1** O candidato selecionado irá compor a equipe do Núcleo Operacional do PEIEX, o qual exercerá a coordenação geral do Núcleo, conforme as atribuições descritas neste EDITAL.
- 9.2** Constituirá obrigação do selecionado a elaboração de relatórios de atividades mensal, semestral e final, bem como a inserção de dados em sistema de gestão do PEIEX.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1** O candidato selecionado não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da APEX-BRASIL e da FIPASE Ribeirão Preto.
- 10.2** Constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro a existência de qualquer inadimplência do candidato, com a FIPASE Ribeirão Preto, com a APEX-BRASIL, ou com órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado de São Paulo e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.
- 10.3** O candidato selecionado neste Edital se comprometerá a comunicar a FIPASE Ribeirão Preto o andamento da aplicação da metodologia do PEIEX junto às empresas.
- 10.4** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, aquele candidato que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.5** Em qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FIPASE Ribeirão Preto, seja por motivo de interesse público.
- 10.6** O presente Edital regula-se pelas normas vigentes da Metodologia do Programa de Qualificação para Exportação de Outubro de 2023.
- 10.7** O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que a FIPASE Ribeirão Preto, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.
- 10.8** O candidato selecionado não poderá utilizar as logomarcas da APEX-BRASIL, do PEIEX e da FIPASE Ribeirão Preto, e não poderá utilizar os documentos da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio APEX-BRASIL – FIPASE Ribeirão Preto.



**10.9** O prazo para entrega de documentos e assinatura dos termos para o candidato selecionado será de até 10 (dez) dias úteis após o resultado, e para o cadastro reserva será de até 10 (dez) dias úteis após a convocação.

## **11 CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**11.1** Nos termos e condições estipulados no presente Instrumento, serão beneficiados os candidatos aprovados, respeitando-se a capacidade orçamentária e financeira destinada à presente chamada.

**11.2** O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá entregar, quando solicitado (a), documentação complementar, em prazo a ser estipulado e divulgado pela FIPASE.

**11.3** A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para contratação implicará na imediata desclassificação do candidato.

**11.4** Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas do Manual de Procedimentos de Convênios da ApexBrasil.

**11.5** Ao final do prazo da bolsa aprovada, o candidato será responsável pelo envio do relatório técnico para o endereço da FIPASE, até 30 dias após o término do prazo de vigência da concessão, conforme estipulado no Termo de Outorga.

**11.6** A bolsa terá vigência de 16 (dezesesseis) meses a contar da data da assinatura do termo de outorga e demais documentos da contratação, que deverá ocorrer conforme previsão do cronograma grafado no item 5.

**11.7** Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, este deverá produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas, e será substituído por integrante do cadastro de reserva que possuir maior pontuação na referida vaga.

**11.8** A bolsa só será concedida após a assinatura do Termo de Outorga de Bolsista a ser firmado entre a FIPASE e o candidato (a) selecionado (a). O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá entregar, quando solicitado, documentação complementar, em prazo a ser estipulado e divulgado pela FIPASE.

**11.9** A bolsa recebida pelo candidato aprovado, concedida após a assinatura do Termo de Outorga de Bolsista, não constituirá vínculo de qualquer natureza trabalhista, entre o bolsista, empregados ou outros colaboradores da FIPASE ou da ApexBrasil.

## **12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1** Da decisão final da FIPASE, quanto ao julgamento das etapas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da divulgação do resultado no portal da FIPASE.

**12.2** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail [peiex@superaparque.com.br](mailto:peiex@superaparque.com.br), conforme prazo descrito no item 5, no horário das 08:00 às 23:59h.

**12.3** O resultado do julgamento do recurso será definitivo, não cabendo qualquer outro pedido de reconsideração.



**12.4** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FIPASE, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Nos termos e condições estipulados no presente Instrumento, serão beneficiados os candidatos aprovados, respeitando-se a capacidade orçamentária e financeira destinada à presente chamada.

### **13 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos concernentes ao presente processo seletivo, divulgados na Internet, no site da FIPASE.

**13.2** A FIPASE não se responsabilizará por quaisquer danos físicos, mentais ou de outra natureza causados aos bolsistas na execução das atividades referentes às suas inscrições.

**13.3** É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Fipase ou por quaisquer agências de fomento. O não cumprimento do disposto neste item implicará no cancelamento da bolsa e obrigatoriedade da devolução de todos os valores recebidos, monetariamente atualizados.

**13.4** A desistência a bolsa por parte do (a) candidato (a) neste processo seletivo deverá ser informada, imediatamente, por meio de comunicação formal à FIPASE.

**13.5** Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Perfil, poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [peiex@superaparque.com.br](mailto:peiex@superaparque.com.br).

**13.6** Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FIPASE deverá ser feita apenas por meio de correspondência eletrônica pelo endereço [peiex@superaparque.com.br](mailto:peiex@superaparque.com.br).

**13.7** Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a FIPASE e os bolsistas selecionados para a realização dos trabalhos e ou atividades de que trata o presente Edital.

**13.8** A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto nesse parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

**13.9** Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional previsto na metodologia do PEIEX e indicado pela FIPASE, o qual



exercerá a coordenação e controle das atividades realizadas pela equipe e adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste edital.

**13.10** A FIPASE reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente Edital.

Ribeirão Preto, 08 de Fevereiro de 2024.

**Prof. Dr Sandro Scarpelini**  
Diretor Presidente

**Eduardo Garbes Cicconi**  
Gerente de Novos Negócios



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE PERFIL

Esse formulário está disponível em formato editável (.doc) no site da FIPASE, na página de lançamento deste edital. Você deve fazer o download, preenchê-lo e salvá-lo em formato “PDF”, para poder nos enviar no momento da inscrição.

- 1. Nome completo:**
- 2. E-mail de contato:**
- 3. CPF:**
- 4. Onde você mora atualmente?**
- 5. Por que trabalhar no Programa PEIEX da APEXBrasil faz sentido para você?**
- 6. De que maneira você, com sua experiência e seu conjunto de competências, é capaz de contribuir para a implementação do Programa PEIEX da ApexBrasil?**
- 7. Você já teve alguma experiência de trabalho com comércio exterior, gestão de equipes ou gestão de inovação antes? Descreva essa experiência.**
- 8. Você já teve alguma experiência liderando times antes? Descreva essa experiência.**